



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 072/2026

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, INCLUI ELEMENTO
DE DESPESA, REDUZ DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

08.01.20.122.0020.2.131 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.71.70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para cobertura das despesas do artigo anterior, superávit financeiro do exercício anterior em recurso Livre no valor de R\$ 20.000,00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 01 dia do mês de abril de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 072/2026

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à contratação de consórcio visando à implantação do Programa Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI.

A adesão ao SISBI representa um importante avanço para o município, pois permite a equivalência dos serviços de inspeção municipal aos padrões federais, possibilitando que os produtos de origem animal produzidos localmente possam ser comercializados em todo o território nacional. Tal medida contribui diretamente para o fortalecimento da agroindústria local, incentivando a formalização, agregação de valor aos produtos e ampliação de mercados.

Além disso, a participação em consórcio público mostra-se uma alternativa eficiente e economicamente viável, especialmente para municípios de pequeno porte, uma vez que possibilita a divisão de custos, compartilhamento de estrutura técnica e maior eficiência na execução dos serviços de inspeção sanitária.

O investimento proposto é de fundamental importância para garantir a adequação às normas sanitárias vigentes, promovendo a segurança alimentar da população, o desenvolvimento econômico local e o aumento da competitividade dos produtores rurais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público envolvido, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 01 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5Q8

EXP

MEW

VZ3